



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 138/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 41, inciso I; art. 42; e art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- Prefeitura Municipal
02-02	- Departamento de Administração e Finanças
1582492-2014	- Manutenção da Obrigações Patronais e Abono Família
3253	- Abono Família.....R\$ 400,00
02-03	- Departamento de Serviços e Obras Públicas
0418111-2018	- Manutenção das Atividades Administrativas do SEMAR
3111	- Pessoal Civil.....R\$ 600,00
1060021-2021	- Manutenção Atividades Divisão Administrativa Departamento Serviços e Obras e Almoxarifado
3111	- Pessoal Civil.....R\$ 1.700,00
02-04	- Departamento Social
0841185-2030	- Manutenção das Atividades de Atendimento infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 100,00
02-05 - Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária
1375428-2066 - Manutenção Atividades Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária/ FMS
3111 - Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02-02 - Departamento de Administração e Finanças
0308030-2007 - Manutenção das Atividades do Serviço de Fazenda
3120 - Material de consumo.....R\$ 1.180,00
02-03 - Departamento de Serviços e Obras Públicas
1060325-2022 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....R\$ 820,00
1060327-2024 - Manutenção das Atividades da Iluminação Pública
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....R\$ 1.000,00
1581486-1025 - Obra de Reforma de Casas para população de baixa renda
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Aprovado em 28/11/94

[Handwritten signature]



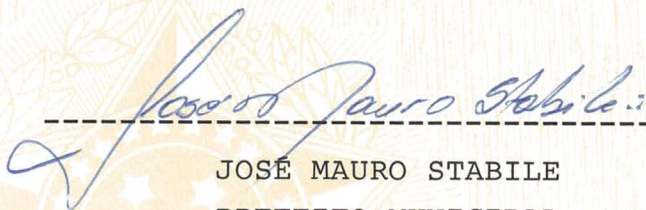
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de novembro de 1994



JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

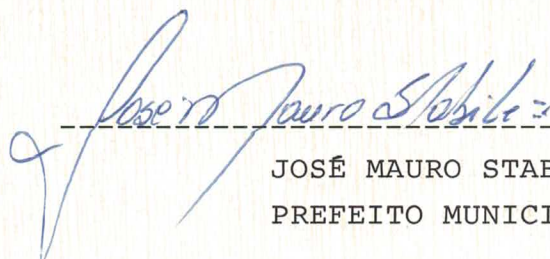
O Projeto de Lei em tela, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por anulação parcial de diversas dotações do orçamento em vigor.

Após minucioso estudo realizado pelo serviço de contabilidade e Gabinete do Prefeito, concluiu-se que, de possíveis remanejamentos a serem efetuados no orçamento em vigor, é o que apresentamos a apreciação dessa Casa de Leis, de acordo com as metas a serem realizadas pela atual administração.

Assim Senhores Vereadores, visando o ordenamento das despesas públicas, propomos, a anulação parcial de algumas rubricas do orçamento vigente, para remanejamento de recursos a dotações imprescindíveis a administração.

Face a importância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei nos exatos termos, em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de novembro de 1994



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL